

# **MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PORTARIA Nº 228 / 2025**

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 21/2025, de 16 de setembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da População LGBT, órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de propor, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual e outras identidades de gênero e orientações sexuais.

Art. 2º - O Conselho Municipal LGBTQIAPN+ será composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

#### **I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Waldilene Bezerra Verissimo (Titular);  
Karina Bezerra Silva (Suplente)

#### **II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Isabelle Guedes da Silva Sousa (Titular);  
Aluska Cardoso (Suplente)

#### **III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura:**

Vitória Priscila Pereira (Titular);  
Erinaldo Vidal de Negreiros (Suplente)

#### **IV – 03 (dois) representantes da sociedade civil organizada que atuem na defesa e promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+:**

1- Raquel Silene Cabral de Sousa (Titular)

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

- 2- Renally Cesário Moura (Suplente)
- 1- Jonas Marques (Titular)
- 2- Amanda Rodrigues Aniceto (Suplente)
- 1- Adriana Rosilda Barbosa Bezerra (Titular)
- 2- Wandeclea Gervásio costa (Suplente)

Paragrafo único: Na inexistência de representações da sociedade civil no Município, estas serão substituídas por representantes de usuários do SUAS, integrantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, até que se constituam formalmente.

Art. 3º - Os membros e suplentes do Conselho Municipal LGBT serão designados por Portaria do(a) Prefeito(a) Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades representadas.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal LGBT:

I – propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a população LGBT;

II – acompanhar e avaliar a execução dessas políticas;

III – colaborar com os órgãos municipais na promoção de campanhas educativas e ações de enfrentamento à discriminação;

IV – articular-se com conselhos, instituições e movimentos sociais que atuem em áreas correlatas;

V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO  
EDIÇÃO EXTRA – SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com